



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.269/87

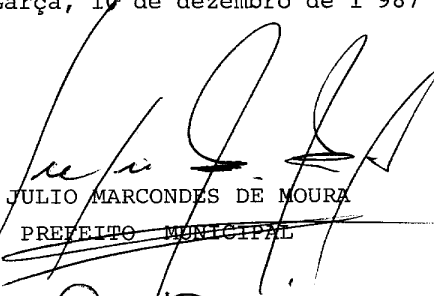
JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

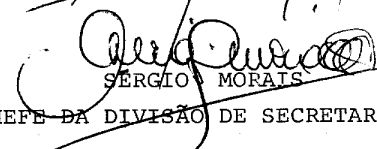
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), destinado a obras para instalação da Feira Livre.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de dezembro de 1987


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de secretaria, na data
supra.-

Ma.

CERTIDÃO			
Este é o nº 2.269 / 87.			
coluna da publicação no Jornal			
Jornal de São Paulo			
Edição de	15	12	87
	30	12	87
DEPARTAMENTO DE REGISTRO			